

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2279491120190325170932

Processo 0833988-06.2018.8.23.0010 - (85 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Pendências

Intimações: Ver Intimação Evento de 18/03/2019 - Prazo: 20/03/2019 à 02/04/2019 (10 dias): JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO
Cumprir Prazo

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apensamentos \(0\)](#) [Vínculos \(0\)](#)

Reais

Realçar Movimentos Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência
Ocultar Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: Advogado Defensor de Justiça Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor
Sequencial(Intervalo): ao **Data do Movimento(Período):** à
Descrição:

22 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 22

500 por pág.

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
[-] 22	25/03/2019 17:09:32	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 19/03/2019 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 19) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (18/03/2019) e ao evento de expedição seq. 20.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
21	19/03/2019 10:22:59	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (18/03/2019)	Thairinny Melo Araujo de Almeida Analista Judiciário
20	18/03/2019 11:00:25	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO	Thairinny Melo Araujo de Almeida Analista Judiciário
[+]	18/03/2019 11:00:19	JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (28/01/2019)	GERSON MAURICIO GARCIA TURPO Advogado
17	29/01/2019 00:16:56	DECORRIDO PRAZO DE EDUARDO MEDONÇA CAVALCANTE (P/ advgs. de EDUARDO MEDONÇA CAVALCANTE *Referente ao evento (seq. 8) CONCEDIDO O PEDIDO (10/01/2019) e ao evento de expedição seq. 10.	SISTEMA CNJ
16	28/01/2019 12:02:45	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de EDUARDO MEDONÇA CAVALCANTE) em 28/01/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 14) JUNTADA DE CERTIDÃO (28/01/2019) e ao evento de expedição seq. 15.	GERSON MAURICIO GARCIA TURPO Advogado



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08339880620188230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDUARDO MEDONCA CAVALCANTE**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 20 de março de 2019.

JOÃO BARBOSA

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**